

PORTARIA ANAC Nº 144/SIA, DE 16 DE JANEIRO DE 2013. (*)

Exclui o Aeródromo Público de Itu (SP) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.001903/2013-86,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Público de Itu;

II - código OACI: SDIU;

III - município (UF): Estância Turística de Itu (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
23° 20' 59" S / 047° 19' 40" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 170/SOP, de 22 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Página 7374, de 11 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04 de abril de 2013.

LEONARDO BOSZCZOWSKI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária
Substituto

(*) Suspensos os efeitos da Portaria nº 144/SIA, de 16/01/2013, pela decisão liminar deferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Sorocaba-SP, nos autos da Medida Cautelar nº 0008120-93.2012.4.03.6110, ajuizada no AEROCUBO DE ITU e outros, em face da União e outros.